



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PORTARIA Nº 18/2023

**AVERBA TEMPO DE
SERVIÇO, PARA FINS DE
AVANÇO E LICENÇA-
PRÊMIO.**

MIGUEL FARIAS CALDERON, Presidente da Câmara Municipal de Osório, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, AVERBA 6 meses de tempo de serviço, para fins de contagem para Avanço e Licença Prêmio, nos termos dos artigos 86 e 111 da Lei Municipal nº 2.351/1991, ao tempo de serviço da servidora Sandra Mara Borba da Silva, Telefonista, conforme Processo Administrativo nº 15224/2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de Maio de 2023.


MIGUEL FARIAS CALDERON
Presidente